

Juíza do caso destacou que compete ao médico a escolha do melhor método de diagnóstico e tratamento

Em decisão liminar, a juíza de Direito Cíntia Daniela Bezerra de Albuquerque, da 17ª vara Cível de Recife/PE, determinou que plano de saúde custeie cirurgia de remoção do câncer via robótica, no hospital escolhido pelo paciente e com o médico escolhido pelo paciente.

O autor alegou que tem 38 anos e foi diagnosticado com lesão renal; é beneficiário do plano de assistência médica, estando adimplente com as mensalidades.

O médico do paciente, profissional conveniado, prescreveu os seguintes procedimentos cirúrgicos: nefrectomia parcial por videolaparoscopia e linfadenectomia retroperitoneal por videolaparoscopia, todos por via robótica.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 03.02.2023